

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 01/2017 (*)

Institui o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à saúde, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e gerir a Política de Atenção Integral à Saúde no Tribunal Regional da 7^a Região, fomentar os programas, projetos e ações a ela vinculados;

CONSIDERANDO a atribuição de atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, em cooperação com as unidades de saúde, reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados à Política de Atenção Integral à Saúde;

CONSIDERANDO a atribuição de auxiliar a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde, bem como de, analisar e divulgar os resultados alcançados,



RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, com as atribuições conferidas pelas Resoluções CNJ nº 198/2014 e 207/2015.
 - Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:
- **I MARIA JOSÉ GIRÃO**, Desembargadora Presidente, a quem compete a direção e a coordenação geral dos trabalhos e a direção e a coordenação dos trabalhos; (Tornado sem efeito pelo Ato da Presidência nº 127/2019)
- H *PLAUTO CARNEIRO PORTO*, como magistrado de 2º grau; (Tornado sem efeito pelo Ato da Presidência nº 127/2019)
- **HI** *PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO*, como magistrado de 1º grau; (Tornado sem efeito pelo Ato da Presidência nº 127/2019)
- IV LUÍSA ELISABETH TIMBÓ CORRÊA FURTADO, Secretária-Geral da Presidência; (Tornado sem efeito pelo Ato da Presidência nº 127/2019)
- V FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA, Diretor-Geral; (Tornado sem efeito pelo Ato da Presidência nº 127/2019)
- **VI-** *SÍLVIA CÁSSIA SARAIVA CARNEIRO*, como gestora da Área de Saúde; (Tornado sem efeito pelo Ato da Presidência nº 127/2019)
- VII ROZANGELA MARIA ALMEIDA ELOI, como gestora da área de Gestão de Pessoas; (Tornado sem efeito pelo Ato da Presidência nº 127/2019)
- VIII MARIANA DE BRITO LIMA, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado Especialidade Psicologia; (Tornado sem efeito pelo Ato da Presidência nº 127/2019)
- **IX LARISSA MARTINS VALENTE**, Auxiliar de Enfermagem. (Tornado sem efeito pelo Ato da Presidência nº 127/2019)
- I REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO, como magistrada de 2º grau; (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 127/2019)
- H = CAMILA MIRANDA DE MORAES, como magistrada de 1º grau; (Nova redação dada pelo Ato da Presidência nº 127/2019)
- II *NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR*, como magistrada de 1º grau; (Nova redação dada pelo Ato da Presidência nº 140/2019)



- III *THAÍS EVANGELISTA FERNANDES BRITO*, como gestora da Área de Saúde; (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 127/2019)
- IV SÍLVIA CÁSSIA SARAIVA CARNEIRO, como gestora da área de Gestão de Pessoas. (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 127/2019)
- **V** *NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA*, Diretora Geral. (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 174/2019)
- **Art. 3º** O Comitê poderá requisitar todas as informações necessárias ao adequado cumprimento de suas atribuições, podendo ser designada equipe de apoio às suas atividades.
 - **Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 02 de janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente do Tribunal

- (*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 174/2019 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2832, 16 out. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.
- (*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 140/2019 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2806, 10 set. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.
- (*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 127/2019 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2794, 23 out. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

